

## EDITAL 01/2022

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a **seleção simplificada de estagiários do ensino superior**, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Instrução Normativa SEGEP/MPOG nº 213, de 17 de dezembro de 2019, conforme as disposições a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, executado pelo Núcleo de Gestão de Seleções e Concursos – NUGESC, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal - PROGEP.

1.2 O presente edital destina-se à seleção de estagiário para atuar junto ao Núcleo de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da UFRB, *campus* Cruz das Almas;

1.3 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a UFRB.

1.4 A duração do estágio será de, no mínimo 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, não podendo ultrapassar quatro semestres, exceto quando se tratar de portador de deficiência.

1.5 A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre o Núcleo de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e o aluno estagiário, devendo constar do termo de compromisso, sendo compatível com as atividades acadêmicas, observada a carga horária legal de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, respectivamente.

1.6 O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.7 Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV- a qualquer tempo, no interesse da Administração;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

e VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

#### 2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos e tenham disponibilidade de atuação na carga horária e local informados:

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS – COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
CURSO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	PRÉ REQUISITO	CAMPUS
Bacharelado Interdisciplinas em Ciências Exatas / Bacharelado em Engenharia de Computação	04	Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	1. Estar cursando a partir do segundo semestre do curso de Bacharelado Interdisciplinas em Ciências Exatas ou Bacharelado em Engenharia de Computação da UFRB;	Cruz das Almas

2.2 O candidato deverá ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme item 1.4 do presente edital.

### 3. DA BOLSA-ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1 O estagiário do ensino de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes auxílios:

ENSINO SUPERIOR			
JORNADA DE ATIVIDADE EM ESTÁGIO	BOLSA	AUXÍLIO - TRANSPORTE	VALOR TOTAL
20 horas semanais	R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$1.007,98

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas pela internet, no período de **21/03/2022 a 25/03/2022**, na página [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e no link “Estágio Não Obrigatório de Nível Superior – Edital 01/2022”.

4.2. Em hipótese alguma a inscrição será aceita fora do prazo estabelecido.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital.

4.4. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- Formulário de Inscrição eletrônico devidamente preenchido;
- Declaração da Instituição de Ensino de Aluno Regular, informando o período em curso;
- Histórico Escolar atualizado ou outro documento da Instituição de Ensino com as notas (ano vigente).

4.5. Só serão admitidas inscrições com a apresentação de toda a documentação indicada no item 4.4.

4.6. O correto preenchimento do Formulário de Inscrição eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato, sendo requisito obrigatório para o deferimento da inscrição.

4.7. A inscrição do candidato nesta seleção implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio [www.ufrb.br/concursos](http://www.ufrb.br/concursos), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.8. A confirmação da realização da inscrição do candidato ocorrerá através da geração do número da inscrição após envio dos dados e documentos na página eletrônica.

4.9. A homologação das inscrições será divulgada até **29/03/2022** através do sítio

[www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

4.10. O candidato poderá interpor recurso contra a não homologação das inscrições nos dias **30/03/2022**, encaminhando e-mail para **cotec.nudms@proplan.ufrb.edu.br** com o título “Recurso Homologação da Inscrição Seleção Estágio – Edital 01/2022” contendo a identificação por nome completo e a argumentação.

4.11. O resultado dos recursos será publicado dia **31/03/2022**.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada através de entrevista com aplicação de exercício prático.

5.2 A entrevista abordará experiências técnicas e acadêmicas do candidato, disponibilidade para o estágio e áreas de interesse.

6.2 A nota será formada através das médias das pontuações obtidas nos baremas de cada membro presente na banca e estão detalhadas no Anexo I.

6.3 Todas as entrevistas serão realizadas no período de **01/04/2022 a 06/04/2022**.

6.4 O Resultado da Avaliação será publicado no dia **08/04/2022** na página [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

6.5 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação nos dias **09 e 10/04/2022**, encaminhando e-mail para **cotec.nudms@proplan.ufrb.edu.br** com o título “Recurso Resultado da Avaliação – Seleção Estágio – Edital 01/2022” contendo a identificação por nome completo e a argumentação.

6.6 O resultado dos recursos será publicado no dia **12/04/2022**.

6.7 Não será permitida a remarcação das entrevistas e em caso de ausência o candidato obterá pontuação 0 (zero) nessa fase da seleção.

6.8 Outras orientações poderão ser divulgadas durante o processo seletivo, devendo o candidato conferi-las cuidadosamente, com a devida antecedência.

## 7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1. O Resultado Final da seleção conterà a lista de candidatos classificados pela pontuação final obtida em ordem decrescente.

7.2. A divulgação do Resultado Final tem data prevista para **12/04/2022** através do sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

7.3 A partir da classificação dos candidatos no processo seletivo será constituída uma lista de cadastro reserva para eventual convocação posterior.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de possíveis Editais complementares ou demais informações referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada de Estagiários que sejam publicados no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

8.2 A classificação do candidato na seleção não assegurará ao mesmo o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o Termo de Compromisso de Estágio.

8.3 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio está condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da UFRB.

8.4 Para o candidato selecionado serão exigidos via e-mail para celebração do Termo de Compromisso os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;



- d) Título de eleitor;
- e) Tipagem sanguínea (fator RH);
- f) Comprovante de Conta Bancária (conta corrente);
- g) Carteira de Reservista (para sexo masculino);
- h) Declaração da UFRB atestando matrícula como Aluno Regular, informando o período em curso.

8.5 Os casos omissos serão julgados pelo Núcleo de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da COTEC, responsável pela execução do certame.

8.6 As atividades de estágio tem previsão para início em dezembro.

8.7 Os candidatos em cadastro reserva poderão ser convocados até um ano após a publicação do resultado final.

8.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 18 de Março de 2022.

Wagner Tavares da Silva  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

## ANEXO I

<b>BAREMA</b>		
<b>ENTREVISTA</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Disponibilidade de horário, atenção, objetividade e clareza	2	
Domínio da linguagem JAVA / lógica de programação	2	
Conhecimento em WebDesign (HTML, CSS e outros)	2	
Nota no exercício prático	4	
<b>Pontuação Total</b>	<b>10</b>	